



**ATO DECLARATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 35/2025**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para a funcionalidade do Almoxarifado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cezarina-GO.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO a demonstração de inexistência de outro imóvel com as características pretendidas, bem como no intuito do atendimento do princípio da eficiência.

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo Secretário de Administração sobre a ausência de imóveis disponíveis que adentram os interesses da Administração Pública.

CONSIDERANDO que o valor praticado é compatível com de imóveis com as mesmas características no âmbito municipal.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Cezarina-GO, 11 de junho de 2025.

DANIELA CRISTINA DA SILVA
Gestora do FMS